



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE E DE OUTRO LADO A SRª CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONEZZI.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poçoão - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob nº 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poçoão – PE, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 06/2021**, de locação de imóvel para colocação do veículo da Câmara Municipal de Poçoão/PE., firmado com a pessoa física **CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA MONEZZI**, inscrito no CPF nº 025.334.684-36, portador da carteira de identidade nº 5.615.372 SDS/PE., com residência estabelecida na Praça Carlos de Brito, 150 e 154 – Centro Poçoão/PE., Tudo em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Cláusula VII do Contrato Originário.

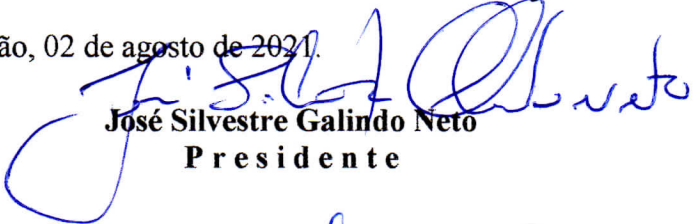
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

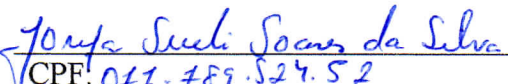
3.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

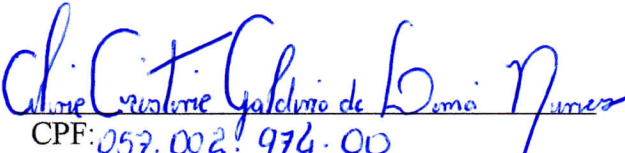
Poçoão, 02 de agosto de 2021.


José Silvestre Galindo Neto
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 02/08/2021
S. Belarmino

TESTEMUNHAS:


CPF: 011.789.524.52


CPF: 052.002.974.00